

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL

01-0501/93-2

DENOMINA PRAÇA MARIA ROSA DIAS
SITUADA NO JARDIM ROBRÚ, SUBDISTRI-
TO DE SÃO MIGUEL PAULISTA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada PRAÇA MARIA ROSA DIAS, situada entre as ruas José Alfredo Forença, Anízio da Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago, no Jardim Robrú, no Subdistrito de São Miguel Paulista.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993.


Nelo Rodolfo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Maria Rosa Dias foi uma das poucas pessoas que fundaram este bairro, numa época que não existia qualquer infraestrutura, lutou com sua família querendo o desenvolvimento de bairro que logo começou a surgir, defendia a criação de linhas de ônibus, escolas, creches que graças ao trabalho unificado dos primeiros moradores com o Poder Público conquistamos.

Maria Rosa Dias, faleceu em 1985 depois de haver sofrido por 17 (dezessete) anos de doença crônica, deixando no Jardim Robrú filhos e netos que continuam lutando para a melhoria das condições de vida dos habitantes deste sofrido bairro.

